

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 021.007/2016-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Carmina Carmen Lima Barroso Moura	24/4/2014	1303/2010-TCU-Plenário
Construsonda Construções Ltda	26/5/2015	
Francisco de Assis Sousa	10/4/2014	
Gilmar Sales Ribeiro	3/4/2014	
João Araújo da Silva Filho	2/4/2014	
Wellington Manoel da Silva Moura	6/3/2015	

2. Esclareço que devido ao falecimento da responsável, Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, houve necessidade de remeter notificação à Sra. Melissa Lima Barroso Moura, na condição de representante legal do espólio.

3. Esclareço que devido ao Ofício 2564/2010 ter voltando com a informação “Desconhecido”, conforme AR acostado nos autos, fez-se necessário notificar ao representante legal da empresa, o Sr. Manoel Rodrigues Martins Moura.

4. Ressalte-se que a Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, a empresa Construsonda Construções Ltda, os Srs. Francisco de Assis Sousa, Gilmar Sales Ribeiro, João Araújo da Silva Filho e Wellington Manoel da Silva Moura não são representados por advogado.

5. Ressalte-se, ainda, que o Sr. Wellington Manoel da Silva Moura é representado pela advogada Sra. Thaynara Santos Fernandes.

Secex-MA, em 9 de setembro de 2016

*(Assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*